



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.º Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GAPS/2021/232

Data
2021-05-31

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - APROVA O QUADRO
PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO DE 2022 a
2025**

Para efeitos de apreciação e votação por parte dessa Assembleia Legislativa, remete-se a V. Ex.^a a Proposta de Decreto Legislativo Regional referenciada em epígrafe, aprovada em Conselho do Governo Regional, realizado em 27 de maio de 2021.

Acresce referir que os documentos foram também remetidos para os seguintes endereços eletrónicos: presidencia@alra.pt e arquivo@alra.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**APROVA O QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025**

A Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação em vigor, determina que o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, até 31 de maio de cada ano, uma proposta de decreto legislativo regional, com o quadro plurianual de programação orçamental, de todo o perímetro de consolidação da Administração Pública Regional, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º daquele diploma.

Neste enquadramento, cumpre, assim, dar cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação em vigor, aprovando o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

J 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma dá cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação em vigor, aprovando o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025.

Artigo 2.º

Quadro plurianual de programação orçamental

1 - Pelo presente diploma é aprovado o quadro plurianual de programação orçamental, contendo os limites de despesa para o período de 2022 a 2025, de todo o perímetro de consolidação da Administração Pública Regional, constante do anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

2 - Os limites de despesa referentes ao período de 2022 a 2025 são indicativos.

Artigo 3.º

Alterações orçamentais

Sem prejuízo da manutenção dos valores anuais de despesa, podem os limites de despesa por programa orçamental constantes do anexo ao presente diploma, ser objeto de modificação, em virtude de alterações orçamentais decorrentes de modificações orgânicas ou da utilização da dotação provisional.

J 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 27 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO GOVERNO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Bolieiro', with a long horizontal stroke extending to the right.

JOSÉ MANUEL BOLIEIRO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

Quadro plurianual de programação orçamental

Despesa financiada por receita global

(milhões de euros)

Agrupamento	Programa	2022	2023	2024	2025
Soberania	A01 Órgão Executivo e Legislativo	12,6			
	A02 Governação e Representação Externa	24,2			
	Sub-Total agrupamento	36,8	37,2		
Social	A03 Solidariedade, Segurança Social e Habitação	48,3			
	A04 Saúde	487,5			
	A05 Educação	274,2			
	A06 Cultura, Ciência e Transição Digital	28,9			
	A07 Ambiente e Ação Climática	26,7			
	Sub-Total agrupamento	865,6	878,7		
Económica	A08 Finanças e Administração Pública	390,1			
	A09 Trabalho, Valorização Profissional e Emprego	88,8			
	A10 Mar	25,5			
	A11 Obras Públicas e Comunicações	100,6			
	A12 Transportes, Turismo e Energia	194,6			
	A13 Agricultura	98,3			
	Sub-Total agrupamento	897,9	910,6		
Total Geral		1 800,3	1 826,5	1 609,8	1 622,1

Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 - Identificação de iniciativa

Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025

2 - Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

Quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025

3 - A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim Não Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

4 - Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo

1 Direitos:

1.1	A iniciativa afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	X				X	
Notas:							

2 Acesso:

2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da iniciativa é igual?	X				X	
Notas:							
2.2	A iniciativa permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	X				X	
Notas:							

3 Recursos:

3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da iniciativa?	X				X	
Notas:							
3.2	A iniciativa promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	X				X	
Notas:							

4 Normas e Valores:

4.1	Caso a iniciativa entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?		X			X	
Notas:							
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela iniciativa?		X			X	
Notas:							
Totais:		5	2	0	0	7	0

5 - Conclusão/propostas de melhoria

--